

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023:

--Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,

Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

--A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

--Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver "quórum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias, nos seguintes termos:

"Começaria por uma questão com a qual acabamos de tomar contacto, preocupa-nos muito e achamos que devemos tentar encontrar aqui uma solução. Em suma, tem a ver com o transporte de doentes em situação urgente, que estão a ser empurrados para os serviços municipais da Proteção Civil."-----

O Senhor Presidente da Câmara colocou à consideração dos demais membros do executivo, a discussão e votação de uma Moção, intitulada "Contra a degradação da prestação de serviços de saúde", com o seguinte teor:

"Tomou o Município de Esposende conhecimento da publicação, pelo Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde, da deliberação n. DE-SNS 203/2023, relacionada com o Plano de Reorganização da Rede dos Serviços de Urgência do Serviço Nacional de Saúde, através da sua publicação no website (página da internet) do Serviço Nacional de Saúde.

Neste documento, ficaram definidos pela entidade, os pressupostos onde se determinou a reorganização temporária do modelo de funcionamento da resposta assistencial e o reforço da articulação entre diversas instituições do SNS.

No ponto n.º 8 do referido documento, alínea f), define-se o seguinte:

"f) No caso de ser necessária o transporte do doente para outra unidade hospitalar, assegurar a capacidade de avaliação, triagem, e discussão com as equipas do hospital de referência, bem como contribuir para que seja realizado o transporte do doente em condições de segurança. Deverão ser cumpridas as orientações do Guia do Transporte do Doente Crítico. Quando necessário, o reforço da capacidade de transporte / transferência deve ser articulada com os Serviços Municipais de Proteção Civil para libertar meios do INEM."



Acontece, que os Serviços Municipais de Proteção Civil não podem assumir uma competência que está atribuída ao INEM (Instituto Nacional de Emergência Médica), no que ao transporte referenciado de doentes diz respeito, nem tão pouco alocar os meios mais adequados, uma vez que se trata de uma responsabilidade técnica para o qual os SMPC não estão preparados no âmbito da sua missão ou das suas competências legais. Estes procedimentos obrigariam a uma articulação em permanência de 24h, o que é manifestamente impossível com a presente estrutura operacional da esmagadora maioria dos SMPC.

No ponto nº 16, menciona-se o seguinte:

"As instituições hospitalares, em articulação com as Administrações Regionais de Saúde, o INEM, e os SPMS, informam os Serviços Municipais de Proteção Civil que articulam com os Corpos de Bombeiros, e os Agrupamentos de Centros de Saúde da sua área de influência, disponibilizando informação atempada à população sobre o funcionamento dos SU."

Mais uma vez, não pode o SMPC assumir uma articulação com entidades que dependem de procedimentos próprios regulados pelo SNS, muito menos com as unidades de saúde que dependem hierarquicamente do Ministério da Saúde, através das Administrações Regionais de Saúde. Quanto à informação à população, o ónus passa para o Município sem que este possa garantir a receção da prestação da informação credível de forma atempada, sobre o funcionamento do SU das unidades hospitalares, criando na população um clima de desconfiança. Não pode o SMPC substituir-se nesta responsabilidade que pertence ao SNS.

Esta deliberação vem clarificar a evidente degradação a que foi sujeito nos últimos 8 anos, o Serviço Nacional de Saúde, com prejuízos claros na prestação de cuidados de saúde às populações, especialmente as pessoas mais fragilizadas em termos de saúde e em termos sociais.

Esta degradação não pode impor a criação de estratégias de desresponsabilização da Administração Central, imputando aos Municípios responsabilidades, para as quais não estão tecnicamente preparados e cuja missão é exclusivamente dos Serviços de Saúde.

Face à inexistência de consulta pública e às dificuldades operacionais que se criam junto dos serviços municipais de proteção civil com a deliberação, cuja missão não é, nem pode ser, a de se substituir aos Serviços de Saúde propõem-se que a Câmara Municipal de Esposende, delibere:

Transmitir ao Diretor Executivo do Serviços Nacional de Saúde, a total oposição do Município de Esposende, à atribuição das competências aos Municípios, inscritas na Deliberação n. DE-SNS 203/2023

Dar conhecimento da presente Moção ao Ministro da Saúde.

Dar conhecimento da presente Moção à Associação Nacional de Municípios Portugueses."--

Colocada à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MOÇÃO, E DELA DAR CONHECIMENTO AO DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, BEM COMO, AO MINISTRO DA SAÚDE E À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

O Senhor Presidente da Câmara prosseguiu, nos seguintes termos:

"Um assunto que está a perturbar as freguesias de Fão e de Apúlia, tem a ver com as caixas multibanco, com o encerramento do BPI em Apúlia e a correspondente caixa multibanco que estava naquela unidade bancária. Entretanto, em articulação com a junta de freguesia, a junta fez um pedido para colocar duas caixas multibanco em cada freguesia, não foi possível, a Caixa de Crédito Agrícola respondeu que só podia colocar uma em cada freguesia. Entretanto em Apúlia, em princípio no dia 11 de dezembro estará montada a caixa no nosso espaço, no espaço cidadão, será do BPI e depois serão construídos dois módulos, um junto ao Centro de





Saúde em Fão e outro junto à escola em Apúlia, com duas caixas de multibanco a instalar pela Caixa de Crédito Agrícola. Isso está em andamento e já temos o parecer favorável da GNR para Apúlia.

Depois deixar uma nota, nós temos várias reuniões agendadas com a Tutela, com o Secretário de Estado do Ambiente, com o Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, com o Secretário de Estado da Mobilidade e com o Secretário de Estado da Defesa, por causa da situação de Apúlia, porque falta publicar a alteração que foi feita às condicionantes da Estação Radionaval, já foi a discussão pública, já foi remetido lá para baixo, a verdade é que ainda não foi publicado, porque na altura o Secretário de Estado da Defesa também tinha mudado, a reunião estava agendada e agora estamos novamente numa situação complicada.

Esta circunstância da queda do Governo acaba por nos causar aqui alguns problemas, alguns atrasos, porque é difícil agendar essas reuniões, isto não é nenhuma crítica, é a realidade, e quando se marcam, depois é muito desagradável estar com estas desmarcações e nesta altura justifica-se, porque efetivamente o Governo a partir do dia 30, há a dissolução da Assembleia e não vão estar a assumir responsabilidades sem saber se vão ser eles novamente a continuar o trabalho ou não. Entende-se isso perfeitamente, nós é que somos sempre as vítimas. Nós já conhecemos esta história, vêm cá, fala-se da Barra, fala-se de Cedovém, depois ou cai o Governo, ou muda o dirigente, voltamos ao ponto de partida, não é fácil.

Outra situação, participação na vigília pela construção do novo hospital de Barcelos. Houve um grupo que se organizou para fazer uma vigília, para pressionar e continuar a relembrar o assunto do novo hospital de Barcelos, eu e o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, participamos na procissão de Gandra, no domingo à tarde. Deslocamo-nos até lá, assinamos a petição que lá estava, a dada altura aquilo começou a ficar politizado, começaram-se a exaltar os ânimos, mas estavam lá as forças policiais, até eu vir embora pelo menos, não houve desacatos, mas é desagradável o oportunismo da situação, vêm um aglomerado de pessoas, colocam uns cartazes do CHEGA e do MAS à frente e tiram fotografias enquadradas com as pessoas, enfim. O que interessa é que nós estivemos lá, parece-me que a iniciativa é válida e é mais um elemento de pressão para tentar ultrapassar este problema. Mas, mais uma vez, passa a ser um assunto adiado, já não sabemos se vai ser o mesmo Ministro daqui a três meses, enfim, é a realidade com que temos que viver.

Uma novidade importante, o novo Centro de Saúde de Esposende, de facto, tivemos conhecimento informal, porque ainda não saiu o Aviso, mas ontem estivemos em contacto com o Eng.º Carlos Gonçalves da ARS, que nos transmitiu que estaria para sair o Aviso, em que está lá, especificamente, a situação de Esposende, porque o Aviso é dirigido, isto faz parte do acordo da transferência de competências na área da saúde. Nós já estamos a preparar-nos para isso, porque teríamos um prazo muito curto, tipo um mês sensivelmente, para apresentar o estudo prévio, eles aceitam com estudo prévio, não é preciso ter o processo todo terminado, nem os pareceres todos, mas tem que entrar com o estudo prévio, já há uma reunião a seguir a esta reunião de Câmara para tentarmos agilizar esse processo e tentar enquadrar esta situação. Isto não afeta nada os outros, nem leva ao encerramento dos outros. Aliás, até tenho uma boa novidade para dar, que é, o caso de Apúlia, aquela suposta intervenção que se deve fazer aqui em Esposende, no velho ainda, já veio o documento que faltava por parte da ARS, só falta mesmo a aprovação da candidatura, já está tudo remetido, vindo a aprovação da candidatura, lançamos os procedimentos das obras, isto poderá estar por dias, acreditamos nós. Está tudo ultrapassado, pareceres, elaboração de projeto, está tudo pronto, só falta mesmo isso. Ao fazer o de Esposende, não é para encerrar o de Apúlia ou de Fão, que fique bem claro, vão continuar a funcionar, é apenas uma nova unidade para Esposende, nós não iamos rejeitar, se nos estavam a sugerir essa situação, face às limitações do espaço atual, nós





não íamos dizer que não.

De resto, tivemos o lançamento do Boletim Cultural, o n.º 2 da 3.ª série, foi uma cerimónia bastante concorrida, correu muito bem, com artigos de muita qualidade.

Quanto às obras na ponte de Fão, está com o trânsito condicionado, a informação que nos foi transmitida é que terá uma duração de oito meses, será uma obra para durar até finais de maio ou junho. É uma obra super necessária, não é da nossa responsabilidade, só temos que aceitar, que nos ajustar e tentar não contribuir para os problemas e sempre que possível não ir por ali.

Depois, o reperfilamento da Rua 31 de janeiro, isto era uma obra que eu queria que se fizesse há muito tempo, havia ali uma casa que estava parcialmente no meio da rua, que, entretanto, já foi demolida, falta agora fazer os pavimentos e fazer a parede virada para a rua.

Estudos de avaliação ao estado de conservação do passadiço da marginal em frente ao vermelhinho, nós já tínhamos percebido a degradação em termos de oxidação daquela estrutura metálica, verificamos para nosso bem que a que está pior é a que está ao ar, e não a que está debaixo de água, isso é ótimo, porque eles conseguem dar o tratamento, isso é que era o grande problema ter que desancorar tudo, pelos vistos não é necessário. Começou-nos a preocupar porque a oxidação era muito evidente, não queríamos que aquilo um dia, com 20 pessoas lá em cima, a inclinarem-se para um lado e aquilo partir. Estamos a fazer o nosso trabalho, pagamos a uma empresa especializada, há um relatório e em função do relatório vamos avançar com o procedimento.

No próximo domingo, queria deixar um convite a todos, para estarem presentes na inauguração do Largo Rodrigues Sampaio. A obra está a terminar, o tempo não tem permitido que termine mais depressa, mas está tudo programado para ficar pronto, o bombeiro também vai estar no sítio que nós definimos, em articulação com os dois Presidentes dos Bombeiros de Esposende e Fão."

De seguida o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Vereador Rui Losa, para deixar uma nota relativamente aos resultados desportivos alcançados desde a última reunião, tendo o mesmo referido:

"Bom dia a todos!

Ao nível da atrelagem, os atletas esposendenses Bernardo Vilarinho Losa e Patrícia Figueiredo, da Intersped Team, voltaram a assegurar o título de Campeões Nacionais de Combinado Maratona da disciplina de Atrelagem, na classe de Pónei Singular, ano 2023.

Parabéns aos atletas pelo resultado obtido.

No Badminton o atleta esposendense Dinis Kurko, sagrou-se Campeão Nacional de Pares Mistos sub 13.

Parabéns ao Dinis, ao Acoliveira Clube de Badminton, aos treinadores e pais, pelo resultado obtido.

Ao nível do futebol o atleta esposendense Afonso Patrão, foi convocado para representar a Seleção Nacional de Futebol no escalão Sub-17.

Desejamos boa sorte ao atleta."

De seguida o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra à Vereadora Alexandra Vilar, tendo a mesma referido:

"Bom dia a todos!

Dar a conhecer que ontem recebemos mais uma etapa do concurso Jovem Talento da Gastronomia, é um concurso a nível nacional, para jovens estudantes. Resulta de uma parceria entre a Escola Profissional de Esposende, o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e o Município, sendo que as provas de base decorreram na Escola Profissional e as provas de cozinha decorreram nas instalações do IPCA. O seminário decorreu ao longo do dia no nosso





auditório. Estiveram presentes pessoas de destaque nacional, o Chef Rui Herculano, pessoas que fazem parte da área da gastronomia e do jornalismo, da área.

Foi um orgulho para o IPCA e para a EPE e acho que conseguimos elevar e consolidar aquilo que é o IPCA cá, para começar a ter tradição."

De seguida pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Bom dia a todos.

Eu trazia aqui apenas o tema do aluimento em Palmeira de Faro, gostaria de saber se na realidade há algum desenvolvimento da informação que já aqui se falou e se ainda há pessoas deslocadas da sua habitação."

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo esclarecido nos seguintes termos:

"Entretanto está a fazer um ano, faz no dia 22, na noite de 22 para 23, a situação, nós na altura pretendemos que o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, fizesse um trabalho, para verificar as circunstâncias em que aquilo aconteceu, etc, e fizemos a pergunta ao Ministério Público e à Polícia Judiciária, se podíamos ou não fazê-lo, inclusive os técnicos chegaram a vir cá, e recebemos uma nota do Ministério Público a dizer que as próprias entidades estavam a fazer esse trabalho, com o LNEC. A verdade é que até hoje, já fizeram uma visita ao local depois, mas nunca mais soubemos mais nada e temos que aguardar.

O que é que nos preocupa? E ainda falamos disso há dias.

É a situação das famílias que estão deslocadas das suas habitações. Estão a perpetuar uma situação, na esperança que seja o Município a resolver o problema, e o Município não vai resolver o problema, não é responsabilidade nossa.

Entretanto a situação de alerta continua, não podem regressar às casas face ao risco, é uma questão de segurança. Eu penso que as pessoas estão mal aconselhadas, se aquilo é um problema entre privados, o Município jamais irá fazer aquela obra.

Portanto, nós resolvemos convocar as famílias para virem cá, com os advogados, e tentar explicar-lhes que, eles deveriam era tentar criar as condições de segurança necessárias, podem porventura ficar com tudo devidamente descrito, o projeto, a intervenção, o custo, para um dia eventualmente, se houver uma responsabilização do Município, que eu acho que nunca vai acontecer, mas eventualmente, não podem é deixar as coisas paradas como estão, senão, vamos ter um processo que vai durar 5, 6, 10 anos, com a degradação daqueles imóveis sem necessidade nenhuma. É preciso fazer lá um muro de suporte na parte traseira das casas, entre dois privados, o Município não tem legitimidade para fazer lá nada, mesmo que quisesse não pode, e regressavam às suas casas e normalizavam a sua vida. E é isso que vamos fazer, chamar as famílias, explicar-lhes o nosso contexto, com algum tipo de responsabilidade ou sem responsabilidade, nunca será no sentido de fazermos a obra. Seria por alguma interpretação que fizessem, ou que tivesse sido mal interpretado pela Proteção Civil, em relação aquela questão. Mas nós estamos completamente tranquilos em relação a isso, as pessoas é que não estão nas suas casas e não podem voltar enquanto não fizerem o muro, isso nós nunca deixaremos acontecer, não vamos agora ser indiligentes ao ponto de identificada uma situação, permitir que as pessoas vão para lá, ou seja, as pessoas querem estar 10 anos sem voltar às suas casas? Não me parece que seja a melhor abordagem, têm que tentar encontrar meios financeiros, um empréstimo, enfim, tentar arranjar uma solução.

Não adianta estar a protelar uma situação que, volvido um ano, não se passou nada.

Eles desde que documentem todas as obras que façam, e até devam fazê-las em conjunto, mesmo em termos de funcionamento da própria obra seria muito melhor fazê-la em conjunto, ou então, se eles acham que a responsabilidade não é deles, que avancem com uma ação sobre o vizinho, fica na liberdade de cada um. Porque quem escavou foram eles, ou alguém por eles, ou alguém que era proprietário do lote, nunca poderão imputar ao de cima, eu acho que quem





tinha até a possibilidade de intentar uma ação, era o de cima, porque escavaram o limite do terreno dele, mas vou deixar isso para quem de direito.

O ponto de situação é este, não houve evolução nenhuma e estamos a tentar o diálogo com as famílias para os orientar nesta situação."

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	3.265,00€
Fundos Permanentes:-----	4.850,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	685.291,57€
no Crédito Agrícola -----	914.090,34€
no Novo Banco -----	38.211,73€
no Banco Português de Investimento -----	9.292,18€
no Banco BIC -----	1.101.237,98€
no Banco Santander Totta -----	54.642,15€
no Banco Millennium BCP -----	785.029,04€
SUB- TOTAL -----	3.595.909,99€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	373,55€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.373.185,37€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.501.764,48€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.875.323,40€
TOTAL -----	7.971.233,39€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 22/2023, REALIZADA EM 02 DE NOVEMBRO DE 2023 – PROPOSTA.

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia dois de novembro de dois mil e vinte e três e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.





Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 02 DE NOVEMBRO DE 2023.

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:

03.01 – CÂMARA MUNICIPAL:

03.01.01 – MOÇÃO “PELO FIM DO CONFLITO ISRAEL-PALESTINA” – GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO – PARA CONHECIMENTO.

Foi presente para conhecimento, ofício do Gabinete do Primeiro-Ministro a acusar a receção da Moção identificada em epígrafe. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03.01.02 – MOÇÃO “PELO FIM DO CONFLITO ISRAEL-PALESTINA” – CASA CIVIL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - PARA CONHECIMENTO.

Foi presente para conhecimento, ofício da Casa Civil do Presidente da República a acusar a receção da Moção identificada em epígrafe. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03.01.03 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA AUTARQUIA NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ESPOSENDE – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo ao disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 17º da Lei nº 147/99, de 1 de setembro, na redação dada pela Lei nº 23/2017, de 23 de maio, compete à Câmara Municipal, nomear o seu representante na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Esposende.

Nessa medida, PROPONHO que a Câmara Municipal nomeie como sua representante na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Esposende, a Senhora Dr.ª Isabel Cristina Carneiro Abreu, técnica superior da Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, DESIGNAR COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ESPOSENDE A SENHORA DR.ª ISABEL CRISTINA CARNEIRO ABREU, TÉCNICA SUPERIOR DA DIVISÃO DE COESÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.-----

03.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.02.01 – ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo-se procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.02.02 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação nº 068/2023/DAG, prestada pela Chefe da Divisão de Assuntos



Gerais desta Câmara, com o seguinte teor:

"Pelo presente se informa V. Ex.a que a sociedade Couto, Neiva & Pereira, Lda., vem, através do requerimento registado com o NIPG 5598/23, de 20/10, solicitar a prorrogação do prazo para realização das obras de urbanização previstas no âmbito do licenciamento da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 1/2013, de 30/07 (processo n.º 127/2013), com os seguintes fundamentos:

"...as circunstâncias da aquisição do imóvel tiveram de ser repensadas, em virtude do consequente aumento de preços das matérias-primas, materiais, mão-de-obra e energia."

A hasta pública para alienação do lote único, composto por 6 lotes de terreno, sitos na Rua Alto da Pedreira n.º 238, n.º 252 e n.º 264, os lotes n.º 1, 2 e 3, respetivamente, e na Rua da Ribeira n.º 2, n.º 18 e n.º 32, os lotes n.º 4, 5 e 6, por essa mesma ordem, na freguesia de Forjães, inscritos na matriz predial urbana com os artigos 1946, 1947, 1948, 1949, 1950 e 1951 da freguesia de Forjães e descritos na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.ºs 2602, 2603, 2604, 2605, 2606 e 2607 de Forjães, ocorreu no dia 16/08/2022, tendo a sociedade Couto, Neiva & Pereira, Lda. arrematado o mesmo pelo valor de 113.120,00 €.

A escritura de compra e venda dos lotes de terreno foi realizada em 27/10/2022.

Analisadas as condições de venda da hasta pública de imóveis, designadamente o aviso do procedimento, verifica-se que existe enquadramento para o pedido, de acordo com os pontos do referido aviso que, de seguida, se transcrevem:

"(...)

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

5.1. No que respeita ao lote melhor identificado no n.º 1 do ponto 1. do presente aviso, composto pelo conjunto dos lotes de terreno n.º 1, 2, 3, 4, 5 e 6, o adjudicatário obriga-se a realizar as obras de urbanização previstas no âmbito do licenciamento da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 1/2013, de 30/07 (processo n.º 127/2013), no prazo de doze meses após a celebração da escritura de compra e venda, comprovadas pela emissão do auto de vistoria para receção provisória das obras de urbanização.

5.5. A requerimento do interessado, por razões extremamente ponderosas e devidamente comprovadas, poderá a Câmara Municipal deliberar conceder um prazo adicional, no máximo de doze meses, para conclusão das obras.(...).

O pedido da sociedade requerente, datado de 20/10/2023, foi apresentado dentro do prazo inicial dos 12 meses fixados no aviso da hasta pública, considerando que a escritura de compra e venda dos lotes de terreno foi realizada em 27/10/2022.

Face ao supra exposto, e caso os motivos invocados sejam aceites, tendo presente a atual conjuntura económica, poderá V. Ex.a submeter ao Órgão Executivo a apreciação do pedido efetuado pela sociedade Couto, Neiva & Pereira, Lda., para que a Câmara Municipal delibere conceder um prazo adicional de doze meses, para conclusão das obras de urbanização, a contar de 27/10/2023." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À





SOCIEDADE COUTO, NEIVA & PEREIRA, LDA UM PRAZO ADICIONAL DE DOZE MESES, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, A CONTAR DE 27/10/2023.-----

03.03 – REGULAMENTOS:

03.03.01 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA HABITA+ – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Atentas as considerações que se seguem:

Considerando que a existência de habitação condigna é um dos princípios basilares na qualidade de vida dos/as munícipes, torna-se imperativo para a Câmara Municipal dar continuidade à melhoria das condições de habitabilidade de indivíduos e famílias, que não disponham de recursos económicos.

Considerando que, a Constituição da República Portuguesa, no número 1 do seu artigo 65.º, dispõe que "Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar", sendo que, em conformidade com o disposto no seu artigo 241.º, "As autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar."

Tendo presente que a alínea i) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estabelece que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no que concerne ao domínio da habitação.

Considerando, ainda, que o Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento habitacional – HABITA+, foi elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea e) do artigo 3.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

E importando mencionar que, encontrando-se o referido Regulamento em vigor desde o dia 30 de setembro de 2017, com alterações entretanto introduzidas, se verificou a necessidade de efetuar algumas alterações às suas disposições regulamentares, as quais foram alvo de uma análise técnica por parte dos competentes Serviços de Habitação e Intervenção Social, com vista a uma melhor adequação à realidade que nos é apresentada.

Neste sentido, foi proposto a aprovação de modificações que visam proporcionar um maior apoio às pessoas candidatas do HABITA+, mormente através:

- 1. Alteração do artigo 4.º, n.º 2 e n.º 7, relativamente ao prazo de duração do apoio, passando o mesmo de 36 meses (três anos) para 60 meses (cinco anos);*
- 2. Alteração do artigo 5.º, n.º 2, alínea f) em que, no caso de beneficiar o apoio de outros programas de arrendamento em vigor, e desde que sejam preenchidas as condições de elegibilidade para receber o apoio do Programa Municipal – HABITA+, ao montante do apoio apurado são deduzidos os valores de outros apoios financeiros à renda;*
- 3. Adequação do valor máximo da renda admitida às habitações objeto de candidatura, nomeadamente por alteração do Anexo I do Regulamento, conforme a seguir proposto:*

ANEXO I

TABELA 1



ESPOSENDE
câmara municipal
Renda máxima admitida

Tipologia	Limite máximo
T1	500€
T2	700€
T3	800€
T4	900€

Tendo presente que, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município", foi deliberado por aquele órgão, em sessão ordinária de 13 de julho de 2023, dar início ao período de consulta pública do Projeto de Regulamento HABITA+, preconizado nos termos do artigo 101.º do CPA, através da publicação em Edital no site do Município e do Diário da República n.º 165 de 25 de agosto de 2023, e nos locais de estilo das Freguesias e União de Freguesias do concelho de Esposende, tendo decorrido e terminado, apenas com uma declaração do Sr. Vereador Luís António Sequeira Peixoto "Gostaria de propor que o limite máximo das rendas estivesse indexado ao IAS".

Considerando que é intenção manter a proposta de alteração inicial, proponho ao executivo municipal que tome a deliberação no sentido de submeter à Assembleia Municipal, enquanto órgão competente para efeitos de aprovação final." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA RELATIVA À ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA HABITA + É, ASSIM, SUBMETTER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.-----

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: *"A minha declaração de voto é favorável, no entanto mantenho a minha opinião de que, o limite máximo das rendas devia estar indexado ao IAS, para facilitar os procedimentos futuros."*-----

03.04 – CONTRATOS PROGRAMA:

03.04.01 – CONTRATO-PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS E CULTURAIS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA O ANO DE 2024 COM A ZENDENSINO – COOPERATIVA, I. P. R. L. – PROPOSTA.-----





Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Tendo como grandes finalidades promover o sucesso educativo, contribuir para uma educação de qualidade para todos e fomentar a igualdade de oportunidades, o Município de Esposende pretende implementar os Projetos de Educação Musical e de Educação Física na Educação Pré-Escolar, com o objetivo de promover o ensino da música e o desenvolvimento da modalidade de expressão físico-motora em todos os estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, da rede pública.

Na área da cultura, pretende dar continuidade à dinamização do Coro de Pequenos Cantores de Esposende (CPCE) e do Coro ARS Vocalis e apoiar a realização das atividades.

Consciente das potencialidades que o Município detém, através da forte dinâmica e qualidade de trabalho das suas instituições, pretende-se envolver as entidades ao nível da colaboração dos seus recursos humanos qualificados no desenvolvimento das atividades propostas.

Neste sentido, a Câmara Municipal propõe estabelecer um Contrato-Programa com entidades que possam disponibilizar recursos humanos qualificados para o desenvolvimento de atividades, mediante a devida comparticipação financeira.

Assim, face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal que submeta à aprovação da Assembleia Municipal a minuta do Contrato-Programa para a prestação de serviços de execução de projetos educativos e culturais na área do Município de Esposende para o ano de 2024 (cf. Anexo) com a Zendensino – Cooperativa, I. P. R. L., e da mesma forma, autorize o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA EM CAUSA E, DA MESMA FORMA, AUTORIZAR O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A OUTORGAR O MESMO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES CONTRATO-PROGRAMA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 4030/2023, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 236/2020 – ARMANDINA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA





DE MAGALHÃES DE FARIA – GEMESES – CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/340918/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.01.02 – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CAUÇÃO:

04.01.02.01 – PROCESSO Nº 351/2019 – MARIA FERNANDA ALVES DA FONSECA LIMA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/53283/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, ou seja 60,00€ (sessenta euros) até à sua receção definitiva, pelo que, podem ser restituídos à requerente 540,00€ (quinhentos e quarenta euros). Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA





10% DO SEU VALOR, BEM COMO, DA RESTITUIÇÃO À REQUERENTE DO VALOR DE 540,00€ (QUINHENTOS E QUARENTA EUROS).-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.01.03 – RELATÓRIO ELABORADO NO ÂMBITO DO ARTIGO Nº 102º DO RPDM:

04.01.03.01 - PROCESSO Nº 70/99 – SUPERFÍCIES – SOC. COM. IMÓVEIS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.-----

Foi presente parecer emitido pelo Serviço de Património Cultural, informação DCT/602710/2023. Decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte a referida informação. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO ARTIGO 102º DO RPDM, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.-----

04.01.03.02 - PROCESSO Nº 297/2023 – MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE DA COSTA LIMA ANICETO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.-----

Foi presente parecer emitido pelo Serviço de Património Cultural, informação DCT/57872/2023. Decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte a referida informação. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO ARTIGO 102º DO RPDM, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.-----

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:-----



04.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:

04.02.01.01 – 11/23 - “MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADES NO AUDITÓRIO DE ESPOSENDE” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 215/DOM/2023, de 24 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 20 de outubro de 2023, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.01.02 – 31/20 - “BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ESPOSENDE – OBRAS DE CONSERVAÇÃO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 218/DOM/2023, de 25 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 13 de outubro de 2023, no qual se dá a conhecer que tendo sido vistoriados todos os trabalhos da obra, se verificaram os defeitos de obra identificados no Auto e não corrigidos, considerando-se os mesmos de pequena importância, não justificando a não receção provisória da obra, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.02 – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:

04.02.02.01 – 58/17 – “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HENRIQUE MEDINA – ESPOSENDE - EDIFÍCIO” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 216/DOM/2023, de 24 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 16 de outubro de 2023, no qual se dá a conhecer que, tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, (da proporção de 92% do valor executado), equivalente ao 2º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, (DA PROPORÇÃO DE 92% DO VALOR EXECUTADO) EQUIVALENTE AO 2º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.02.02.02 – 19/19 – “REMODELAÇÃO PREEXISTÊNCIA – INSTALAÇÃO DE ARQUIVO/DEPÓSITO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 217/DOM/2023, de 24 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 20 de outubro de 2023, no qual se dá a conhecer que, tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 75%, equivalente ao 1º, 2º e 3º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 75%, EQUIVALENTE AO 1º, 2º E 3º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS





TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.02.03 – 9/22 – “ALTERAÇÕES NA INSTALAÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL – REMODELAÇÃO DE PREEEXISTÊNCIA” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 219/DOM/2023, de 25 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 15 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que, tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02.02.04 – 20/20 – “REMODELAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA GNR DE ESPOSENDE PARA ARQUIVO MUNICIPAL” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 220/DOM/2023, de 25 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 15 de setembro de 2023, no qual se dá a conhecer que, tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 30%, equivalente ao 1º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 30%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----





Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.02.02.05 – 21/18 – “REMODELAÇÃO DA REDE DE IP NA RUA DE S. JOÃO - ESPOSENDE” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 222/DOM/2023, de 31 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 27 de outubro de 2023, no qual se dá a conhecer que, tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 15%, equivalente ao 4º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 15%, EQUIVALENTE AO 4º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

04.02.02.06 – 27/20 – “ILUMINAÇÃO DO ADRO E ARRUAMENTOS ENVOLVENTES DA CAPELA DE SANTA TECLA - ANTAS” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 223/DOM/2023, de 31 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 27 de outubro de 2023, no qual se dá a conhecer que, tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 60%, equivalente ao 1º e 2º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 60%, EQUIVALENTE AO 1º E 2º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.





04.02.02.07 – 23/18 – “AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP DO LARGO FREI MANUEL DE BARROS - ESPOSENDE” – AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.--

Foi presente a informação técnica n.º 224/DOM/2023, de 31 de outubro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 27 de outubro de 2023, no qual se dá a conhecer que, tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 90%, equivalente ao 1º, 2º, 3º e 4º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 90%, EQUIVALENTE AO 1º, 2º, 3º E 4º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 - JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE OUTUBRO DE 2023 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de outubro de 2023, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA EM ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.02 – INSTITUIÇÕES:

05.02.01 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende, após concluir o procedimento de credenciação de técnico/a municipal para apreciar projetos e medidas de autoproteção, realizar vistorias e inspeções a edifícios classificados na 1ª categoria de risco, no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios, pretende agora iniciar o procedimento de credenciação de técnicos municipais para idêntica tarefa para os pedidos de 2.ª, 3.ª e 4.ª categoria de risco que a ANEPC venha a distribuir, nos termos previstos na Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

Submete-se, assim, à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea j) do número 2 do artigo 23.º e da alínea bbb) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e o Município de Esposende, anexa à presente proposta e que da mesma faz parte integrante.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Guilherme Emílio foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, E COM OS QUAIS CONCORDA.

05.02.02 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO ASSOCIATIVO DE DIVULGAÇÃO TRADICIONAL DE FORJÃES (GADTF), PELA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE ESPOSENDE – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Integrado no programa “Esposende Verão 2023”, o Município de Esposende promoveu, no





passado dia 6 de agosto, o Festival Internacional de Folclore de Esposende. O evento, já com tradição local, contou com a presença de dois grupos folclóricos do concelho de Esposende, acrescido de mais dois grupos nacionais e cinco internacionais. Com o apoio de produção do Município, a organização foi assumida pelo Grupo Associativo de Divulgação Tradicional de Forjães (GADTF), que assumiu a maioria das despesas inerentes, nomeadamente ao nível de transportes e refeições dos grupos, estrados, elementos decorativos de palco, lembranças, entre outras rubricas. Tendo em conta os valores em causa, propomos à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio de apoio à referida entidade no valor de €10.287,00 (dez mil, duzentos e oitenta e sete euros).” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião; da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO GRUPO ASSOCIATIVO DE DIVULGAÇÃO TRADICIONAL DE FORJÃES (GADTF), NO EXATO VALOR DE €10.287,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE EUROS), CORRESPONDENTE AO ENCARGO SUPORTADO COM A ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE ESPOSENDE, INTEGRADO NO PROGRAMA “ESPOSENDE VERÃO 2023”.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2023/3952, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – ASSUNTOS DIVERSOS:

06.01 – CONSIGNAÇÃO PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO – PREÇO DE VENDA – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito da sua política cultural, tem editado um conjunto de títulos de relevante interesse para a história local, bem como a reedição das obras do escritor Manuel de Boaventura, patrono da Biblioteca Municipal.

Assim, no seguimento dessa política editorial do Município foi editado o número 2 da 3ª série do “Boletim Cultural de Esposende” e, ainda em Dezembro, serão editadas mais duas obras do escritor Manuel de Boaventura.

Considerando que, tal como todas as publicações do município, estas obras também devem ser passíveis de aquisição por parte dos cidadãos, proponho a possibilidade de venda ao público das seguintes publicações:

- “Boletim Cultural de Esposende”, 3ª série, nº 2, com o preço unitário de 20.00€;
- “Zé do Telhado no Minho”, de Manuel de Boaventura, com o preço unitário de 10.00€;





- “Histórias Contadas à Lareira”, de Manuel de Boaventura, com o preço unitário de 10.00€.

Mais proponho que, à semelhança de todas as outras publicações, seja concedido um desconto de 20% para consignação a livrarias.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DISPONIBILIZAÇÃO PARA VENDA DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSTANTES DA PROPOSTA.-----

MAIS DELIBEROU, APROVAR O PREÇO A PRATICAR COM A VENDA AO PÚBLICO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADOS, BEM COMO, QUE SEJA CONCEDIDO UM DESCONTO DE 20% PARA CONSIGNAÇÃO A LIVRARIAS.-----

07 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM: _____

07.01 – EAMB – ESPOSENDE AMBIENTE, EM – 1ª ADENDA AO PLANO DA REDE HÍDRICA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE (1ª FASE) – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião ofício n.º 3711/EAmb/23, de 08 de novembro da EAmb – Esposende Ambiente, EM com o seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 6 de novembro de 2023, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de 1.ª Adenda ao Plano da Rede Hídrica do Município de Esposende (1.ª Fase), nos precisos termos em que foi apresentada.

Mais deliberou remeter o assunto à Câmara Municipal para os devidos efeitos.” Foi igualmente apresentada a 1ª Adenda ao Plano da Rede Hídrica do Município de Esposende (1.ª Fase). Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo referido que este processo teve acompanhamento e parecer da APA e que todos os processos de obra que entrarem naquela zona, terão que ir à Câmara e colher parecer da APA.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A 1ª ADENDA AO PLANO DA REDE HÍDRICA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE (1ª FASE), NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte





declaração de voto: *"Este documento não é bem estratégico, mas tem uma certa responsabilidade. Estamos a tirar alguma capilaridade à drenagem dos terrenos e isso pode derivar em coisas complicadas, estamos sempre a contar com a solução canal e pouco mais, e vai nesse sentido a minha abstenção a este documento, aguardando então pelo parecer da APA."*-----

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador Dr. António Sérgio Moreira Mano, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e trinta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguel dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

